

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 26 DE ABRIL DE 2010

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 013

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0 _075)



Q
Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1036/1037
E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br
SEGURANÇA FORTE, POLÍCIA AMIGA.

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.1.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 013/CG/DGP-2, de 26ABR2010.

EMENTA: Torna sem efeito, republica por haver saído com incorreção e classifica os servidores Militares Estaduais:

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea "b", Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009;

R E S O L V E:

1.1.1. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.2. Movimentação – Transferência

I – Torna sem efeito transferência, para a (o):

6º BPM

Maj QOPM	2040-0	DGO	Reginaldo Felipe Santiago
----------	--------	-----	---------------------------

15º BPM

1º Ten QOPM	101069-7	CIOSAC	Wesley Sávio de Sá Alves
-------------	----------	--------	--------------------------

20º BPM

Cap QOPM	940245-4	DGO	Fernando Antônio Magnata Júnior
----------	----------	-----	---------------------------------

22º BPM

Maj QOPM	1968-2	BPGd	Stênio Sobral de Farias
----------	--------	------	-------------------------

Q
Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1036/1037

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

SEGURANÇA FORTE, POLÍCIA AMIGA.

BPGd

Maj QOPM	1915-1	DGO	Josué Limeira da Silva Júnior
----------	--------	-----	-------------------------------

1ª CIPM

Cap QOPM	940262-4	BPChoque	Claudio Ricardo Gonçalves Lopes
----------	----------	----------	---------------------------------

II – Republicar por haver saído com incorreção:

DGO

Maj QOPM	1985-2	CEMET-1	José Aleixo Barbosa Júnior, publicado no SP nº 010 de 08 de abril de 2010.
----------	--------	---------	--

1º BPM

Cap QOPM	960025-6	CREED	Cledson Bezerra Carvalho, publicado no SP nº 008 de 11 de março de 2010.
----------	----------	-------	--

III – Classificar no (a):

CASIS

Maj QOPM	1910-0	Ad. DGP	Eva Cristina Melcop de Castro e Souza, por haver retornado de Licença Especial.
----------	--------	---------	---

1.1.3. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1.1.4. Movimentação – Transferência

(Sem Alteração)

1.2.0. - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

1.3.0. - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos

familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

1.4.0. - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

1.5.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

1.6.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

1.7.0. – Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

2ª P A R T E

II - PESSOAL CIVIL

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

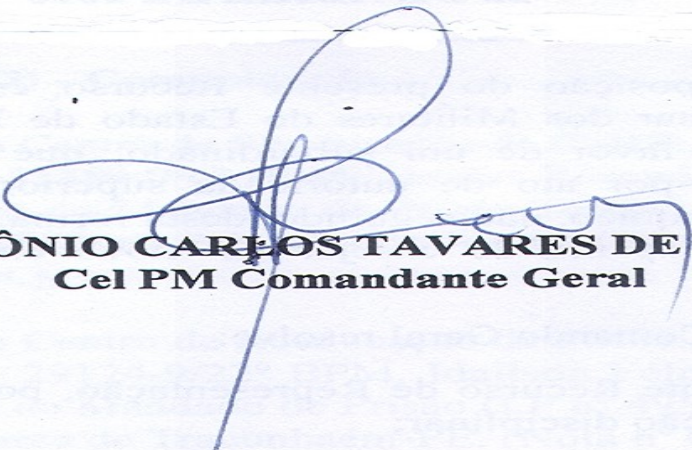
III – PENSIONISTA

(Sem Alteração)

4ª P A R T E

IV - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)



ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE LIRA
Cel PM Comandante Geral